

REQUERIMENTO Nº DE - CPICRIME

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor Danilo Berndt Trento, Empresário, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

JUSTIFICAÇÃO

Conforme o Plano de Trabalho e o Requerimento de Instalação, esta CPI tem como escopo a investigação da atuação, expansão e funcionamento de organizações criminosas no Brasil, com foco no modus operandi, estruturas de tomada de decisão e lavagem de capitais. A convocação de investigados ou testemunhas deve guardar estrita relação com o fato determinado: a infiltração do crime organizado em estruturas econômicas e institucionais.

Nesses termos, a necessidade da oitiva de **Danilo Berndt Trento** baseia-se em indícios que conectam transações realizadas por meio das empresas **BSF GESTAO EM SAUDE LTDA** – CNPJ 20.595.406/0001-71 e **T5 PARTICIPAÇÕES LTDA** – CNPJ 36.715.592/0001-75, das quais foi sócio até março de 2024, quando transferiu a sociedade para **Francine da Rosa**.

A BSF GESTÃO EM SAÚDE também já esteve no nome de **Francisco Emerson Maximiano**, investigado juntamente com Danilo Trento pela CPI da Pandemia. Segundo foi apurado naquela comissão, ambos utilizaram a empresa para lavar dinheiro dos proventos do esquema de fraudes da Covaxin. Conforme RIFs enviados à CPMI do INSS, a empresa recebeu R\$ 9,9 milhões de um fundo da **Trustee DTVM**, o qual é responsável pela administração de ativos do Banco Master.

Além disso, conforme RIFs enviados à CPMI do INSS, a T5 PARTICIPAÇÕES realizou pagamento de R\$ 700 mil para o **BK Bank** e de R\$ 90 mil para a **TAP (TÁXI AÉREO PIRACICABA)**, empresas investigadas por suas relações com o crime organizado.

A investigação aponta que o BK Bank era utilizado para lavagem de dinheiro do crime organizado (PCC) e movimentou bilhões em operações suspeitas. O BK Bank compartilha o mesmo CNPJ da **Berlin Finance**, empresa envolvida na cadeia de lavagem de dinheiro do esquema investigado pela CPI da Pandemia e que enviou recursos vultosos (R\$ 500 mil e R\$ 700 mil) para a **Primarcial Holding**, empresa ligada a Danilo Trento.

De outro lado, o ex-piloto da **TAXI AÉREO PIRACICABA**, **Mauro Mattosino**, fez um video denunciando as viagens nas quais levava dinheiro ilícito nas



aeronaves. Danilo Trento é mencionado na denúncia e teria sido transportado pelo piloto em algumas oportunidades.

Nesses termos, contamos com o apoio dos Senadores na aprovação deste requerimento.

Sala da Comissão, 23 de fevereiro de 2026.

Senador Randolfe Rodrigues
(PT-AP)



Assinado eletronicamente, por Sen. Randolfe Rodrigues

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2388008045>